



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2018

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro de 2018, às 9h e 30min, reuniu-se a Comissão de Licitações designada pelo Senhor Prefeito Municipal através das Portarias nº 1697/2017, de 27.12.2017 e nº 1698/2017, de 27.12.2017 para abertura das propostas financeiras (envelope nº 02) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS (DA ZONA URBANA E DISTRITOS); COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ÚMIDOS (ORGÂNICOS) (DA ZONA URBANA E DISTRITOS), COLETA, TRANSPORTE E TRIAGEM/RECICLAGEM DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES SECOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CFE. LEI MUN. 3.360/2013.**

Acompanha a presente sessão o representante das seguintes licitantes:

EMPRESA: RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME, representada pelo Sr. Gustavo Ivan Tarradt Vilela, CPF nº 761.852.900-06, conforme credenciamento.

EMPRESA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO LTDA., representada pelo Sr. Rudimar Vedana, CPF nº 394.158.480-49, conforme credenciamento.

Estão concorrendo os seguintes licitantes:

EMPRESA: RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME

Fica registrado que a empresa **ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO LTDA.** foi inabilitada. O envelope referente à sua proposta financeira será remetido à empresa devidamente lacrado, em momento oportuno, conforme art. 43, inciso II da Lei nº 8666/93.

Após o envelopes serem revisados e rubricados pela Comissão de Licitações, passou-se a efetuar a abertura dos mesmos e a análise das propostas apresentadas pela Comissão Técnica, Sra. Mônia Zampeze, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bióloga, e Sra. Danielle Lanzarin Assessora Ambiental e Engenheira Ambiental. Foi constatado o que segue:

Empresa: RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME apresenta proposta com o valor global mensal de **R\$ 174.815,79** (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos), sendo R\$ 88.085,21 (Oitenta e oito mil e oitenta e cinco



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

reais e vinte e um centavos) referentes Coleta e transporte dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos) nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, R\$ 35.929,76 (Trinta e cinco mil e novecentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) referentes a Disposição final em Aterro Sanitário dos resíduos sólidos domiciliares úmidos (orgânicos) nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, R\$ 40.667,92 (Quarenta mil e seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos) referentes a Coleta, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares secos nas vias públicas urbanas, sub-urbanas e nos Distritos de Guaporé, R\$ 3.988,60 (Três mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos) referentes a Coleta em Ecoponto, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos volumosos, R\$ 3.558,68 (Três mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) referentes a Coleta, transporte e destinação final (triagem/reciclagem) de resíduos sólidos domiciliares secos na Zona Rural do Município de Guaporé, R\$ 2.585,62 (Dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) referentes a Higienização (trimestral) de todos os contêineres de propriedade do Município de Guaporé.

Considerando esta licitação do tipo MENOR PREÇO – GLOBAL MENSAL, considerando que os preços apresentados pela empresa RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME estão de acordo com os preços médios de mercado e, especialmente, atenderam o disposto no item 9.6 do Edital e considerando ainda que houve o atendimento às demais exigências editalícias, a Comissão de Licitações classificou as propostas em ordem crescente:

1) RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME.

A Comissão declara vencedora a empresa **RECICLAGEM SERRANA – EIRELI – ME.** que apresentou proposta com o valor global mensal de R\$ 174.815,79 (Cento e setenta e quatro mil e oitocentos e quinze reais e setenta e nove centavos).

A Comissão determina que o processo fique no aguardo do transcurso do prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de hoje, conforme artigo 109, I da Lei nº 8.666/93. Decorrido o prazo recursal, o processo será encaminhado à Autoridade Superior Competente para homologação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nada mais, intinem-se os interessados.

VERÔNICA DE C. VELHO
Presidente

ARTUR A. CENI
Suplente

TAJANA ALESSIO
Membro

RECICLAGEM SERRANA
– EIRELI – ME
Representante da Empresa

MONIA ZAMPEZE
Equipe Técnica

DANIELLE LANZARIN
Equipe Técnica

ECO VERDE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO DE COLETA
DE LIXO LTDA.
Representante da Empresa